
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019 – 2023

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS E ALÇADAS DECISÓRIAS**
- 3. ESTRUTURA DO PASSIVO: PLANOS ADMINISTRADOS**
 - 3.1. Plano DF-Previdência
 - 3.2. Plano de Gestão Administrativa – PGA
- 4. CENÁRIO MACROECONÔMICO**
 - 4.1. Cenário Externo
 - 4.2. Cenário Doméstico
- 5. ÍNDICES DE REFERÊNCIA**
 - 5.1. Plano DF-Previdência
 - 5.2. Plano de Gestão Administrativa – PGA
- 6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS**
 - 6.1. Plano DF-Previdência
 - 6.2. Plano de Gestão Administrativa - PGA
- 7. LIMITES LEGAIS**
- 8. SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE INVESTIMENTOS**
- 9. GESTÃO DE RISCO**
 - 9.1. Risco de Mercado
 - 9.2. Risco de Crédito
 - 9.3. Risco de Liquidez
 - 9.4. Risco Sistêmico
 - 9.5. Risco Operacional
 - 9.6. Risco Legal
- 9. APREÇAMENTO DOS ATIVOS**
- 10. DERIVATIVOS**
- 11. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**



1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM é a entidade fechada de previdência complementar criada com a missão de administrar os planos de previdência complementar dos servidores do Distrito Federal.

A Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores do Governo do Distrito Federal - GDF titulares de cargos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional, que entrarem em exercício no serviço público a partir da data de aprovação, pelo órgão federal fiscalizador do regime de previdência complementar fechado, a Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, dos instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento dos respectivos planos de benefícios.

A efetiva implementação do regime de previdência complementar, entretanto, ocorreu com a aprovação do Regulamento do plano de benefícios DF-PREVIDÊNCIA por meio da Portaria PREVIC nº 173, de 27 de fevereiro de 2019, publicada e com validade a partir de 1º de março de 2019. A partir desta data, a DF-PREVICOM está apta a acolher e administrar as contribuições previdenciárias e administrativas de seus participantes e patrocinadores, representados pelo Poder Executivo, Câmara Legislativa, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Distrito Federal.

O objetivo desta Política de Investimentos é orientar a aplicação dos recursos administrados, de forma a garantir a segurança, transparência e rentabilização das reservas, estabelecendo os limites e diretrizes nos investimentos realizados pela DF-PREVICOM com vistas às melhores práticas no exercício de seu dever fiduciário.

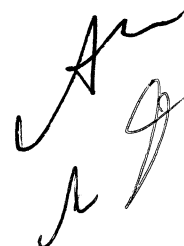
2. GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS E ALÇADAS DECISÓRIAS

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da DF-PREVICOM, responsável pela definição da sua política geral de administração. No tocante aos investimentos, cabe ao Conselho Deliberativo aprovar a política e a forma de gestão dos investimentos de cada plano e acompanhar sua execução. Cabe ainda ao Conselho Deliberativo, nos termos da Lei Complementar nº 108/2001 e da Lei Complementar nº 932/2017, autorizar investimentos e desinvestimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores administrados pela Fundação.

Cumpra à Diretoria Executiva da DF-PREVICOM encaminhar ao Conselho Deliberativo a Política de Investimentos, aprovar os normativos regulamentando o processo de investimentos, tais como regras de seleção de prestadores de serviço.

À Diretoria de Investimentos cabe a execução e operacionalização da Política de Investimentos, bem como a gestão de riscos dos investimentos.

Já ao Conselho Fiscal cabe a avaliação sobre a adequação da gestão de investimentos às normas em vigor e à Política de Investimentos, por meio de relatórios semestrais.



O Estatuto da DF-PREVICOM prevê, ainda, a criação de Comitê de Investimento por determinação do Conselho Deliberativo, o qual será responsável pelo assessoramento na alocação dos recursos nos diferentes segmentos de aplicação.

A gestão das aplicações dos recursos da DF-PREVICOM poderá ser realizada por meio de gestão própria, gestão administrada por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Tendo em vista o estágio institucional por que passa a Fundação, com corpo funcional reduzido e em processo de aquisição de suporte tecnológico e de sistemas voltados à gestão de investimentos, as aplicações no momento de elaboração dessa Política de Investimentos são feitas por meio de fundos de investimento que estejam autorizados a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, visto que estes já contam com estruturas de negociação, liquidação e controles próprios.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos, bem como pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos do Art. 8º da Resolução 4.661/2018 é a Diretora de Investimentos Regina Célia Dias, habilitada para tal por meio da Portaria PREVIC nº 01, de 2 de janeiro de 2019.

3. ESTRUTURA DO PASSIVO: PLANOS ADMINISTRADOS

A DF-PREVICOM administra de forma segregada os recursos administrativos, alocados no Plano de Gestão Administrativa, e os recursos garantidores dos benefícios previdenciários, alocados no Plano de Benefícios do Servidor Público do Distrito Federal – Plano DF-Previdência.

Cada plano apresenta estruturas de passivo e obrigações próprias e, portanto, estratégias de alocação e políticas de investimento igualmente distintas. A seguir, as características e natureza do passivo dos Planos administrados:

a. Plano DF-Previdência

O Plano DF-Previdência caracteriza-se por ser plano de contribuição definida puro, ou seja, o valor dos benefícios dos segurados está limitado ao saldo de reserva do participante no momento da sua concessão.

A Lei Complementar nº 932/2017, em seu Art. 14, § 2º, veda qualquer tipo de custeio solidário entre participantes, não havendo, portanto, um fundo mútuo para custear as aposentadorias especiais ou benefícios de risco. A Lei Complementar e o Regulamento preveem, entretanto, a contratação de companhia seguradora para assegurar cobertura de risco adicional.

Considerando-se que o Plano ainda não conta com participantes, para a avaliação da provável estrutura temporal do passivo previdenciário, utilizaram-se os dados obtidos na Avaliação Atuarial do Governo do Distrito Federal de 2018¹, elaborada pelo Regime Próprio de Previdência

¹ <http://www.iprev.df.gov.br/avaliacao-atuarial-2/>



Social, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, que contém dados estatísticos sobre o perfil da população de servidores distritais.

Segundo o documento, atualmente a idade média consolidada de admissão do servidor no serviço público do Distrito Federal é de 29 anos, sendo que a idade média de aposentadoria projetada do servidor é de 59 anos. Preservando-se a mesma tendência para as admissões futuras, envolvendo os servidores abrangidos pelo regime de previdência complementar e, portanto, inscritos no Plano DF-Previdência, tem-se que o prazo entre o ingresso e a aposentadoria do servidor é, em média, de 30 anos. Tal prazo tende a ser ainda mais extenso, a depender do resultado da tramitação do Projeto de Emenda Constitucional que trata das alterações no regime previdenciário no país.

Tal projeção indica um plano de benefícios com perfil pouco maduro e longo prazo de maturação, com um período de tempo bastante longo em que o ingresso de recursos é significativamente maior que sua saída.

Ao mesmo tempo, a não existência de fundo mútuo de cobertura de benefícios de risco diminui a necessidade de constituição de reserva de alta liquidez para fazer face a desembolsos não programados.

Planos com esse tipo de perfil temporal de passivo de modo geral admitem a aquisição de ativos de maior prazo e risco de mercado, que tipicamente contam com maior prêmio em horizontes mais longos em comparação com investimentos mais conservadores, com menor volatilidade e, ao mesmo tempo, menor rentabilidade.

b. Plano de Gestão Administrativa – PGA

O Plano de Gestão Administrativa – PGA administrado pela DF-PREVICOM acolhe os recursos destinados ao custeio administrativo, ou seja, as despesas ou gastos da Entidade na administração do seu plano de benefícios.

As principais fontes de recursos do PGA são o aporte por antecipação de contribuições do patrocinador previsto no Art. 40 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, bem como aqueles oriundos da taxa de carregamento, assim como a rentabilidade dos investimentos desses recursos.

Considerando-se o estágio atual da DF-PREVICOM, ainda em fase de implementação, com grande volume de desembolsos para fazer face à constituição de sua estrutura administrativa, e considerando-se ainda o baixo volume arrecadado a título de contribuição administrativa dada a baixa quantidade de segurados nesse primeiro momento, não há expectativa de acumulação de recursos do PGA nos primeiros anos.

4. CENÁRIO MACROECONÔMICO

4.1 Cenário Externo



A retomada do crescimento econômico global iniciada em 2016 dá sinais de ter atingido o seu ápice em 2018, esperando-se a perda de tração, ainda que moderada, a partir de 2019. Segundo o Fundo Monetário Internacional², o crescimento global esperado para o biênio 2019/2020 é de 3,7%, sendo que este crescimento deve ocorrer de forma menos disseminada e mais assimétrica quando se compara os países emergentes e as economias avançadas.

Destaca-se, entre os fatores que contribuem para essa perda de dinamismo global, a evolução da política monetária das economias avançadas, que após um longo período acomodatório iniciado com a crise financeira de 2008, voltam a normalidade, registrando-se o avanço dos juros nesse grupo de países. O movimento tende a provocar a reorientação do fluxo de investimentos, com destinação de uma maior parcela de recursos, antes alocada em países emergentes, para as maiores economias. As tensões comerciais recentes entre os Estados Unidos e o restante do mundo, por sua vez, podem gerar incertezas econômicas e impactos inflacionários que forcem uma aceleração na alta dos juros nos EUA, com consequente fortalecimento do dólar e em detrimento das moedas emergentes.

Para a Europa, espera-se a desaceleração moderada, com sinalização, pelo Banco Central Europeu, de aumento de taxas de juros de maneira bastante gradual, a partir da metade de 2019. Há pouca margem para maiores estímulos no continente, havendo riscos de uma desaceleração advinda de turbulências geopolíticas em países específicos, saída desordenada do Reino Unido da União Europeia (*Brexit*) ou exacerbação de protecionismo por parte dos EUA que venha a atingir o mercado comum europeu.

Para a China, espera-se uma redução leve no ritmo de crescimento, mas nada que leve a uma redução abrupta na atividade do país e, conseqüentemente, perda de dinamismo nos países exportadores para o mercado chinês. As tensões com os EUA permanecem como maior fator de risco para o país.

Em geral, a economia global deve apresentar um ritmo menos vigoroso do que em 2018, com maior vulnerabilidade dos países emergentes, sem, entretanto, que isso se traduza em tendência recessiva. Do ponto de vista da política monetária mundial, prevê-se que o risco de políticas contracionistas que gerem redirecionamento significativo do fluxo de capitais dos países emergentes para os países centrais está presente, mas não faz parte do cenário mais provável.

4.2 Cenário Doméstico

O cenário econômico no Brasil em 2019 e nos anos seguintes continua atrelado ao tratamento que venha a ser dado ao quadro fiscal. A meta de déficit para 2019 de 1,8% do PIB, representando um déficit de R\$ 132 bilhões, exigirá rigor no controle dos gastos por parte do governo, sem, entretanto, ameaçar o cumprimento do teto de gastos (Emenda Constitucional nº 95/2016), que limita as despesas governamentais àquelas do exercício anterior, corrigidas pela inflação do período questão.

² Global Economic Outlook, FMI, outubro de 2018



O quadro, entretanto, já se torna pouco sustentável a partir de 2020, dada a trajetória das despesas obrigatórias, o que exigirá a implementação de reformas que revertam o quadro deficitário e gerem superávits primários em níveis suficientes para estabilizar a dívida pública.

Dessa forma, a estabilidade econômica, e conseqüentemente, o valor dos preços dos ativos domésticos (títulos públicos, ações, moeda) está atrelado à implementação do programa reformista proposto pela nova administração federal, especialmente no tocante à reforma da previdência. Em cenário de aprovação de uma reforma previdenciária robusta, espera-se valorização dos ativos de maior risco de mercado, tais como títulos de longo prazo e renda variável, bem como redução da volatilidade no período seguinte a essa reprecificação.

Do ponto de vista do crescimento da economia, os indicadores de confiança do fim de 2018 mostram sinais de recuperação, embora a expectativa ainda seja de uma retomada modesta, ainda mais quando se considera a lenta reação do mercado de trabalho e a pouca geração de empregos formais nos últimos meses. Estima-se uma taxa de crescimento de 2,5% em 2019, entretanto, condicionada à aprovação das reformas econômicas.

Espera-se a manutenção de um cenário inflacionário benigno nos próximos anos, com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ligeiramente abaixo da meta de inflação de 4,5% estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN para 2019. A manutenção dessa tendência no comportamento dos preços, entretanto, requer vigilância da autoridade monetária em relação à trajetória dos juros das economias centrais e das tensões comerciais, e ao cenário doméstico, no tocante à evolução das reformas e a pressão sobre o câmbio que um cenário adverso pode provocar.

5 ÍNDICES DE REFERÊNCIA

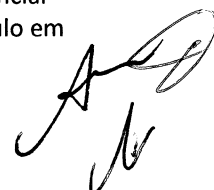
A DF-PREVICOM buscará metas de rentabilidade diferenciadas para os dois planos administrados, dada a diferença da natureza de seus passivos, que contam com estruturas temporais e limites de exposição a risco específicos.

5.1 Plano DF-Previdência

Para o horizonte temporal desta Política de Investimentos, o Plano DF-Previdência buscará a rentabilidade de 4% acima do IPCA.

Na definição do referencial, foram observadas as taxas médias de juros praticadas no mercado secundário de títulos públicos brasileiros no ano de 2018, mais especificamente do título público indexado ao IPCA, as Notas do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B com duração de 10 anos, a NTN-B 2035³, dada a estrutura do passivo do Plano DF-Previdência. Conforme detalhado na Seção 3 “Estrutura do Passivo – Planos Administrados”, o plano de benefícios apresenta

³ Embora não seja diretamente aplicável ao Plano DF-Previdência, que se caracteriza pela contribuição definida, em analogia em parte à metodologia da Resolução CNPC nº 15, de 19/11/2014, o referencial foi traçado no intervalo inferior de 70% e superior de 0,4% incremental sobre a taxa média do título em 2018.



horizonte temporal de longo prazo, com baixa expectativa de acesso aos recursos no curto e médio prazo nos próximos anos.

As NTN-B's são ativos que compõem a maior parte das carteiras de investimento da indústria de previdência no país, uma vez que, por serem de emissão do Tesouro Nacional apresentam a menor classificação de risco de crédito, e por serem indexadas à inflação, garantem a paridade do poder de compra dos beneficiários no longo prazo, com acréscimo dos juros reais acima da correção inflacionária. Além disso, por serem os ativos indexados ao IPCA com maior nível de liquidez, possuem boa transparência na formação de preços. Desta forma, espera-se uma alta correlação entre a carteira total de investimentos do Plano DF-Previdência e a remuneração desse tipo de título.

5.2 Plano de Gestão Administrativa – PGA

O Plano de Gestão Administrativa buscará em suas aplicações o referencial de 3% a.a. acrescido da variação do IPCA.

Dada a característica de suas obrigações, conforme detalhado na Seção 3 “Estrutura do Passivo – Planos Administrados”, o PGA será objeto de resgates frequentes, sem expectativa de acumulação de recursos no curto e médio prazo. Desta forma seus investimentos deverão ter perfil mais conservador do que o plano previdenciário e atrelado aos referenciais de rentabilidade de curto prazo, de modo que a volatilidade típica de investimentos mais longos não ocasione retornos negativos ao seu patrimônio, o que poderia comprometer a capacidade da Entidade de honrar seus compromissos trabalhistas e contratuais.

Dessa forma, a taxa de 3% está aderente à taxa de juros real projetada pelo mercado para o próximo ano, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil, que agrega as projeções dos agentes do mercado financeiro⁴.

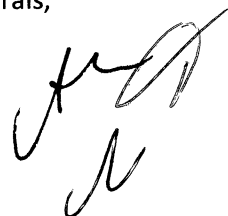
6 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Plano DF-Previdência

A estratégia de alocação, ou seja, a escolha dos ativos para a carteira do Plano conforme o segmento, prazo e nível de risco, é produto de múltiplos fatores. Entre eles, a avaliação do cenário econômico, e como esse cenário pode afetar as oportunidades de aquisição e perspectiva de valorização de diferentes categorias de ativos ao longo do tempo. De central importância, também, é a análise dos fluxos de ativos e passivos, ou seja, da relação entre os ingressos de recursos e suas retiradas, e conseqüentemente, da necessidade de liquidez. Este fator delinea a tolerância do plano a riscos de mercado, que é o risco de variação negativa de valor dos ativos que gerem desvios em relação ao referencial de rentabilidade do plano no curto prazo.

Para o plano DF-Previdência, a estratégia de alocação privilegiará a aplicação em ativos de renda fixa com baixo risco de crédito, representados em sua maior parte por títulos públicos federais,

⁴ Relatório de Mercado – Focus – Banco Central do Brasil, de 18 de janeiro de 2019: Projeções para 2019: SELIC 7% a.a., IPCA 4,01% ano, resultando em taxa real de 3% a.a.



ou fundos de investimento compostos majoritariamente por esse tipo de ativo, dado seu baixo risco de inadimplemento, e, portanto, de perdas financeiras decorrentes do não pagamento da remuneração pactuada por parte do emissor.

Quanto aos tipos de indexador desses ativos, as aplicações buscarão em sua maior parte a aderência aos títulos públicos atrelados ao índice de inflação IPCA, compatível com o índice de referência do plano de IPCA + 4% a.a., e permite garantir a paridade do poder de compra dos benefícios previdenciários no longo prazo. Tais ativos são representados pelas NTN-B's ou fundos de investimento ou de índice ligados a índice de referência que acompanham a variação de seus preços, qual seja, o Índice de Mercado Anbima B – IMA-B e seus subíndices.

Em relação ao prazo, a maior parte da carteira deverá estar atrelada aos títulos dessa categoria com vencimentos em até 5 anos e uma maior parte em aplicações mais longas e, portanto, mais vulneráveis a flutuações de preços no curto prazo.

Tal objetivo será complementado por alocações em ativos que propiciem a obtenção de prêmios de rentabilidade, importantes para otimizar a acumulação de recursos nas reservas dos participantes. Também relevante é a busca pela diversificação das aplicações, evitando-se a concentração em um único tipo de estratégia, como forma de mitigar o risco geral da carteira de investimentos no caso de movimentos adversos de determinadas categorias de ativos.

Desta forma, parte das alocações deverá ser direcionada a ativos que acompanham a rentabilidade dos títulos públicos com taxas prefixadas. Como estratégia complementar de diminuição da volatilidade da carteira de investimentos, as alocações também deverão conter parcela de títulos públicos pós-fixados ou vinculados a taxas de juros de curto prazo, os quais apresentam menor impacto nos preços em momentos adversos de mercado.

Adicionalmente, e em menor parte, a carteira poderá conter aplicações em títulos de dívida privada emitidos por instituições bancárias ou corporativas, observando-se exigências do Conselho Monetário Nacional e à avaliação técnica quanto à qualidade do crédito do emissor.

A política admitirá a alocação também em ativos de renda variável, os quais, apesar de apresentar maior volatilidade no curto prazo, tendem a obter maiores prêmios no longo prazo, considerando-se as perspectivas de crescimento, mantidas as premissas de estabilidade econômica nos próximos anos, conforme apontado na seção Cenário Econômico.

Considerando-se o estágio institucional da DF-PREVICOM, em seu primeiro ano de funcionamento, não deverão ser realizados investimentos em fundos estruturados, tais como Fundos de Participação e Fundos Imobiliários, uma vez que a carteira desse tipo de fundo envolve ativos sem liquidez e de complexo apreçamento, sendo necessária a existência de equipe especializada na própria Entidade, de modo a assegurar a aquisição dos ativos pelo preço justo.

Os limites e os índices de referência de rentabilidade para cada segmento de aplicação são detalhados na tabela abaixo:

Limites		
---------	--	--



Segmento de Aplicação	Res. CMN 4661/2018	Alocação Objetivo	Mínimo	Máximo	Meta de rentabilidade
Renda Fixa	100%	85%	60%	100%	IPCA + 4% a.a.
Renda Variável	70%	15%	0%	20%	IBrX-100
Estruturados	20%	0%	0%	0%	Não se aplica
Imobiliário	20%	0%	0%	0%	Não se aplica
Exterior	10%	3%	0%	10%	S&P 500
Operações Participante	15%	0%	0%	0%	Não se aplica

6.2 Plano de Gestão Administrativa - PGA

O Plano de Gestão Administrativa, conforme descrito em seção específica, apresenta obrigações de curto prazo e seu fluxo de desembolsos ocorrerá de maneira frequente, e sem a possibilidade de definição de datas precisas para algumas das despesas. Dessa forma, o PGA concentrará seus investimentos no segmento de renda fixa, especialmente em ativos lastreados em títulos públicos federais pós-fixados ou indexados a taxas de curto prazo, sendo admitidas também títulos privados com esse tipo de indexadores.

Estas aplicações terão majoritariamente como referências a taxa de juros de 1 dia, representada pela taxa SELIC ou Certificado de Depósito Interbancário – CDI, bem como títulos públicos prefixados de até 1 ano de prazo ou ativos indexados ao IRF-M 1.

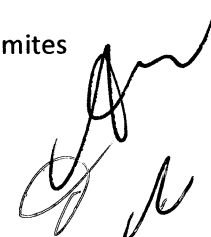
Com isso, busca-se garantir a preservação do valor dos ativos no curto prazo, independentemente da evolução do cenário econômico e de mercado, mais sujeito a momentos de volatilidade.

Os limites e os índices de referência de rentabilidade para cada segmento de aplicação são detalhados na tabela abaixo:

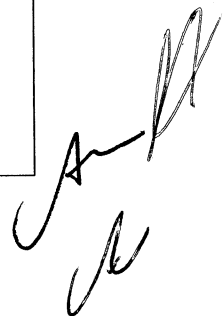
Segmento de Aplicação	Limites				Meta de rentabilidade
	Res. CMN 4661/2018	Alocação Objetivo	Mínimo	Máximo	
Renda Fixa	100%	100%	90%	100%	SELIC
Renda Variável	70%	0%	0%	10%	IBrX-100
Estruturados	20%	0%	0%	0%	Não se aplica
Imobiliário	20%	0%	0%	0%	Não se aplica
Exterior	10%	0%	0%	0%	Não se aplica
Operações Participante	15%	0%	0%	0%	Não se aplica

7. LIMITES LEGAIS

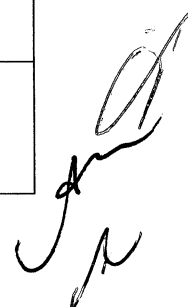
Os investimentos do Plano DF-Previdência e do PGA devem estar enquadrados nos limites determinados no quadro abaixo:



Tipo de ativo	Limites			
	Res. CMN nº 4661/2018	Legal	Plano DF- Previdência	PGA
RENDA FIXA	Art. 21	100%	100%	100%
Títulos da Dívida Pública Federal - TPF	Art. 21- I - a	100%	100%	100%
Cotas de Fundo de índice RF- exclusivo TPF	Art. 21 – I - b	100%	100%	100%
Ativos financeiros de RF de emissão ou coobrigação IF bancárias	Art. 21 – II - a	80%	20%	10%
Debêntures	Art. 21 – II - b	80%	10%	5%
Cotas sênior de FIDC	Art. 21 – II - c	80%	5%	0%
Títulos dívidas estaduais anteriores LC nº 148/2014	Art. 21 – III - a	20%	0%	0%
Obrigações de Organismos Multilaterais	Art. 21 – III - b	20%	0%	0%
Ativos financeiros de RF de emissão ou coobrigação IF não bancárias e cooperativas bancárias/não bancárias	Art. 21 – III - c	20%	5%	0%
Debêntures capital fechado – Lei nº 12.431/2011	Art. 21 – II - d	20%	5%	0%
Cotas FIDC, Cotas FICFIDC, CCB e CCCB	Art. 21 – II - e	20%	5%	5%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	Art. 21 – II - f	20%	5%	5%
RENDA VARIÁVEL	Art. 22	70%	20%	10%
Ações, bônus e recibos de subscrição, certificados de depósito, cotas de ETF de capital aberto em segmento especial da Bolsa	Art. 22 – I	70%	20%	10%
Ações, bônus e recibos de subscrição, certificados de depósito, cotas de ETF de capital aberto que não estejam no	Art. 22 – II	50%	10%	10%



segmento especial da Bolsa				
BDR nível II e III	Art. 22 – III	10%	5%	5%
Certificado de ouro físico	Art. 21 – IV	3%	0%	0%
ESTRUTURADOS	Art. 23	20%	0%	0%
Fundo de Participações	Art. 23 – I - a	15%	0%	0%
Fundo Multimercado e FICFIM	Art. 23 – I - b	15%	10%	0%
Fundos Ações Mercado de Acesso	Art. 23 – I - c	15%	0%	0%
Certificados de Operações Estruturadas	Art. 23 – II	10%	5%	0%
IMOBILIÁRIO	Art. 24	20%	0%	0%
Fundos Imobiliários ou FIC de Fundos Imobiliários	Art. 24 – I	20%	0%	0%
Certificados de Recebíveis Imobiliários	Art. 24 – II	20%	0%	0%
Cédulas de Crédito Imobiliário	Art. 24 – III	20%	0%	0%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	Art. 25	15%	0%	0%
INVESTIMENTOS EXTERIOR	Art. 26	10%	3%	0%
Fundo e FIC de Renda Fixa – Dívida Externa	Art. 26 – I	10%	3%	0%
Fundos de índice do exterior negociados na Bolsa no Brasil	Art. 26 – II	10%	3%	0%
Fundos constituídos no Brasil com sufixo “Investimento no Exterior” com mínimo de 67% do patrimônio em fundos constituídos no exterior	Art. 26 – III	10%	3%	0%
Fundos constituídos no Brasil com sufixo “Investimento no Exterior”	Art. 26 – IV	10%	3%	0%
<i>Brazilian Depositary Receipts – BRD nível I e Fundos “Ações – BDR Nível I</i>	Art. 26 – V	10%	3%	0%
<i>Brazilian Depositary Receipts – BRD nível I e Fundos “Ações – BDR Nível I</i>	Art. 26 – V	10%	3%	0%



Os limites de alocação de cada plano de benefícios da DF-PREVICOM por emissor, concentração por emissor, concentração por investimento e derivativos serão os mesmos estabelecidos pela Resolução 4.661/2018

8. SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE INVESTIMENTOS

Na seleção e acompanhamento de prestadores de serviços de administração de carteira e fundos de investimento, a DF-PREVICOM pautar-se-á pelas diretrizes estabelecidas pela Instrução PREVIC nº 1, de 21 de janeiro de 2019. A Entidade elaborará e documentará, ao longo de 2019, os critérios de seleção e monitoramento de forma assegurar a impessoalidade, concorrência, transparência nos procedimentos de seleção.

A seleção conterà critérios qualitativos que visem a verificar a qualificação técnica, estrutura de governança, a experiência, adesão às melhores práticas e a reputação dos administradores de recursos. Adicionalmente serão definidos os critérios quantitativos para seleção e avaliação dos administradores e dos veículos contratados, por meio da análise da performance histórica do gestor e do fundo a ser selecionado, bem como os indicadores de risco do objeto da seleção.

Na seleção dos prestadores de serviço, a DF-PREVICOM deverá mitigar a existência de conflitos de interesse entre o administrador de carteira e membros do processo decisório de investimentos.

9. GESTÃO DE RISCOS

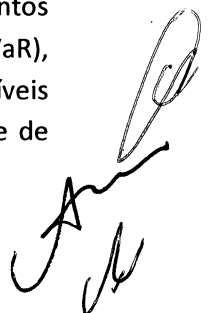
Na gestão de investimentos, risco é a possibilidade de resultado negativo no resultado dos investimentos, não necessariamente limitados a parâmetros quantitativos, podendo estar associados a fatores legais ou de imagem.

Os investimentos da DF-PREVICOM estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais os recursos são aplicados. Dessa forma, existe a possibilidade de redução da rentabilidade ou perdas financeiras, em decorrência dos seguintes riscos, que devem ser monitorados pela Diretoria de Investimentos, adotando-se uma gestão prudencial com vistas a sua mitigação:

9.1 Risco de Mercado

O risco de mercado está relacionado com a variação negativa dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira de investimentos, no caso de ativos que possuam a classificação contábil "mercados a mercado", ou seja, aqueles que são avaliados diariamente de acordo com os preços negociados no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos. Ativos de maior duração ou prazo são mais afetados pela marcação a mercado.

De forma a monitorar e mitigar tal risco, a DF-PREVICOM acompanhará os investimentos marcados a mercado por meio da medida de risco mais usual, qual seja, o *Value at Risk* (VaR), que estima a perda esperada máxima com base em simulação histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos, observando-se variações que indiquem eventual necessidade de



realocação visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados para cada segmento de alocação.

9.2 Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser entendido como o risco de a contraparte ou os emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira de investimentos não cumpram suas obrigações de pagamento do principal e remunerações dos ativos, ou seja, que ocorram inadimplências no seu fluxo de pagamentos.

De forma a mitigar o risco de crédito dos investimentos da DF-PREVICOM, os ativos da categoria crédito privado da carteira ou seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada pelas agências de classificação de risco Standard & Poor's, Moody's Investor Services e Fitch Rating.

No caso de títulos privados emitidos por instituições financeiras ou bancárias, será considerada a classificação de risco do emissor e, no caso de emissões corporativas, será observada a classificação de risco da emissão em questão.

Para a carteira própria e eventuais fundos exclusivos, serão permitidas apenas alocações em títulos classificados como grau de investimento, conforme tabela abaixo. No caso de fundos não-exclusivos, a Diretoria de Investimento deverá monitorar os papéis subjacentes à carteira, podendo propor realocações nos casos em que seja identificado título privado com classificação considerada inadequada.

Rating mínimo para classificação de grau de investimento:

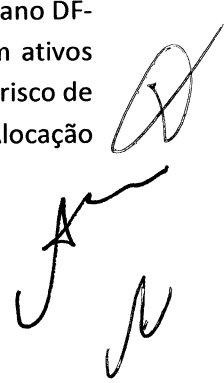
AGÊNCIA	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
Fitch Ratings	BBB- (bra)	F3 (bra)
Moody's	Baa3.br	brP-3
Standard & Poor's	brBB-	brA-3

9.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade de não disponibilidade de recursos nos investimentos para o cumprimento das obrigações da DF-PREVICOM no prazo legal ou no montante solicitado.

De forma a mitigar este tipo de risco, a DF-PREVICOM acompanhará constantemente seu fluxo de caixa e padrão de dispêndios, de forma a manter o nível mínimo aplicado em investimentos de alta liquidez e baixo risco de mercado. Considerando-se o perfil de longo prazo do Plano DF-Previdência, propõe-se que sejam mantidos um mínimo de 20% dos seus recursos em ativos atrelados a CDI e IRF-M 1, que podem sofrer desinvestimentos rapidamente, com baixo risco de perda de valor. No caso dos recursos do PGA, conforme estabelecido na seção "Alocação Estratégica", esse tipo de investimento comporá a carteira do fundo majoritariamente.

9.4 Risco Sistêmico



O risco sistêmico pode ser entendido como a propagação de dificuldades pontuais de uma organização ou ativo para ambientes mais amplos, podendo gerar perdas em um determinado setor econômico ou mesmo em uma região geográfica. A mitigação desse risco deverá ser feita por meio da diversificação da carteira, e o monitoramento da evolução da conjuntura econômica e de mercado que permitam antecipar tais contaminações.

9.5 Risco Operacional

O risco operacional resulta da possibilidade de perdas geradas por inadequações nos procedimentos e rotinas na execução das atividades da Fundação, que culminam em erros, falhas e deficiências. O risco operacional pode ter o aspecto humano, tecnológico, gerencial ou acidental.

Visando a redução de tal risco, a DF-PREVICOM buscará o cumprimento da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, que estabelece os princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC. Adotar-se-ão práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte institucional da DF-PREVICOM, entidade em seu primeiro ano de funcionamento, o que se traduz na busca de uma gestão de investimentos de menor complexidade e alocações em ativos de estrutura mais simples e com mais transparência na formação de preços.

9.6 Risco Legal

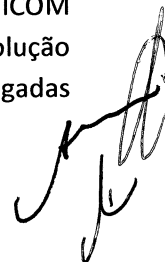
De forma a mitigar o risco legal, qual seja, o risco de não cumprimento de normas e contratos, a DF-PREVICOM fará monitoramento permanente das regras vigentes de investimento expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, Comissão de Valores Mobiliários e o órgão fiscalizador e regulador do regime de previdência complementar, buscando a avaliação jurídica própria ou das esferas cabíveis quando for identificada dúvida sobre sua interpretação e aplicação.

10. APREÇAMENTO DOS ATIVOS

A avaliação e registro contábil dos ativos que compõem a carteira de investimentos da DF-PREVICOM podem se dar por seu valor de mercado ou pela sua curva intrínseca de vencimentos, conforme disposto na Resolução Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018. Os métodos e as referências de precificação serão aqueles estabelecidos pelo custodiante qualificado quando da sua contratação no caso da carteira própria, e aqueles previstos nos manuais de precificação do custodiante dos fundos de investimento. Tal metodologia utilizada pelos agentes de custódia deverá estar em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

11. DERIVATIVOS

Em seu primeiro ano, o uso de derivativos nas operações de investimento da DF-PREVICOM estará limitado aos fundos de investimento, observando-se as vedações contidas na Resolução CMN nº 4.661/2018. As operações deverão ter o objetivo de proteção às posições carregadas



dos fundos investimentos, bem como posicionamento, estando vedadas as operações a descoberto e de alavancagem.

12. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A observância dos princípios de responsabilidade socioambiental deverá ser objeto de análise quando da seleção de prestadores de serviço de gestão de investimentos. Para tanto, a DFPREVICOM buscará adotar as diretrizes constantes o Guia da EFPC Responsável – Seleção e Monitoramento de Gestor Terceirizado com Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Regina Célia Dias', is positioned above the printed name.

REGINA CÉLIA DIAS

Diretora – Presidente e Diretora de Investimentos

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daniel Vicente Evaldt da Silva', is positioned above the printed name.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

Diretor de Administração e Diretor de Seguridade

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adler Anaximandro de Cruz e Alves', is positioned above the printed name.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Presidente do Conselho Deliberativo